

RESOLUÇÃO Nº 001/2024 – COPIRN, de 02 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre a correção monetária para recomposição da estrutura de cargos e salários do COPIRN.

O **CONSELHO DIRETOR DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE -COPIRN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, III E artigo 2º, I do Regimento Interno.

CONSIDERANDO a necessidade de correção salarial dos cargos inerentes ao COPIRN, diante da perda inflacionária em que alguns cargos já estão próximo do limite constitucional do salário-mínimo.

CONSIDERANDO a proposta de reajuste anual aprovada em Assembleia Geral Ordinária, realizada em 14/12/2023, pelo índice do IPCA, gerando efeitos financeiros a partir de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - A remuneração dos empregados será reajustada, no mês de janeiro do corrente ano, com base no índice aprovado na Ata da Assembleia Geral Ordinária, correspondente a 4,89%.

§1º - o reajuste geral de que trata o caput deste artigo se estende ao salário de todos os agentes públicos empregados, integrantes do quadro permanente do COPIRN.

§ 2º - A aplicação dos índices gerais do reajuste, não impede a concessão de reposição ou reclassificação diferenciada por função ou categoria, em face de decisão administrativa ou cumprimento de disciplina legal.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros à 1º de janeiro de 2024.

Natal - RN, em 02 de janeiro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jose Arnor da Silva
Presidente